



## TA - 168/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E IMPACTO LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMPACTO LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Rua 6, esquina com Av. 11, Qd. 75 A, Lt. 01/02, Vila Santo Antonio, Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74.911-780, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.198/0001-97, neste ato representada por **Simar José de Oliveira**, brasileiro, RG nº 19xxx28 - SSP/GO e CPF nº 576.xxx.691-xx , residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CL-CPS nº 057/2025, conforme Processo SEI nº **202500058003260**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação de acréscimo de aproximadamente **4,7050%** do valor total do contrato, representando um acréscimo de **R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)**, em razão de reunião realizada com a empresa contratada para montagem de palco, som, luz e led do evento Natal do Bem 2025 (2ª Etapa), a realizar-se dia **07/12/2025**, no Ginásio Goiânia Arena, identificou-se a necessidade de alteração nas datas de testes dos equipamentos, consistindo na antecipação da data da montagem para o dia **05/12/2025**, sendo necessário adequação dos itens 09, 10, 12 e 15, da Cláusula Segunda, Subitem 2.1, do Contrato nº 057/2025, firmado entre esta Organização e a empresa IMPACTO LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 07.707.198/0001-97, de modo a garantir tempo hábil para a realização dos testes necessários a plena execução do evento., conforme informado no Despacho 338/2025 - GCEV ( 82994973);

Considerando a manifestação favorável da DIAF, quanto ao acréscimo, através do Despacho 2050/2025 (83043180).

Diante disso, ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO** (acrédito dos itens expostos na planilha abaixo) e **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, conforme informado pelo gestor do contrato e Diretoria através do Despacho 338/2025 (82994973), que passam a ter a seguinte redação:

**"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

**2.1. Descrição e características:**

ADITIVO CONTRATO 057/2025 - Grupos Geradores								
ITEM	DESCRÍC ÃO	UNIDA DE	QUANT. ACRÉSCI MO	POTÊN CIA (PRIME )	LOC AL	PERÍO DO	VAL OR UNI T.	VALOR TOTAL
9	a) Grupo Gerador Silenciado Cabinado e com Container de Isolamento Acústico, Potência Nominal de 260 kVA, para atuação em regime prime. b) Deverá possuir os seguintes acessórios: b.1) 100 metros de cabos antichamas, para cada "Fase" e para o "Neutro e Terra", sendo a seção compatível com a potência do equipamento. Os cabos deverão possuir terminais de conexão	DIÁRIA S	4	260kVA	Ginásio Goiânia Arena	05/12/25 a 07/12/25	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00

	e não deverão ter emendas, devendo estar em bom estado de conservação; b.2) bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo; b.3) extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação ; b.4) ferramentas para eventuais manutenções no local do evento; b.5) silenciador interno.							
10	c) Hora Produtiva (HP): Hora de operação efetiva do grupo gerador em regime produtivo , contabilizada por meio de horímetro. Considera-se hora produtiva aquela em que o equipamento estiver em funcionamento e gerando	HORAS	20	260kVA	Ginásio Goiânia Arenã	05/12/25 a 07/12/26	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

		energia elétrica para a carga especificada. O valor deverá incluir consumo de combustível, desgaste, manutenção corretiva e qualquer outro custo operacional diretamente relacionado ao funcionamento do equipamento durante o período de locação. Não poderá ser contabilizado como hora produtiva do equipamento os testes de partida e funcionamento do equipamento.						
12	a) Caixa de Passageiro e derivação autoportante em Chapa Metálica, com barramento trifásico em cobre e capacida	DIÁRIAS	4	-	Ginásio Goiânia Arena	05/12/25 a 07/12/26	R\$ 140,00	R\$ 560,00

	de mínima de 400A incluindo locação, transport e, montage m, manuten ção preventiv a e corretiva, desmont agem e todo cabeame nto necessári o para a instalaçã o.							
15	a) Serviços Técnicos de Manuten ção de Gerador de Energia: Mão de Obra Especializ ada para manuten ção preventiv a, manuten ção corretiva, testes de acioname nto, atuação no equipam ento em ocorrênci as de queda de energia, desligam entos e demais itens necessári os para o perfeito funciona mento das instalaçõ es elétricas através da geração de energia, durante toda a	DIÁRIA S	1	-	Giná sio Goiâ nia Aren a	05/12/ 25 a 07/12/ 27	R\$ 120, 00	R\$ 120,00

realizaçã o do evento.						
VALOR DO ADITIVO:				R\$ 6.880, 00		
				Aditivo %: 4,7050 %		
VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVO:				R\$ 153.10 5,00		

#### " 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, em razão do acréscimo de aproximadamente 4,7050%, correspondendo ao acréscimo do valor de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), a importância total de **R\$ 153.105,00 (cento e cinquenta e três mil cento e cinco reais)**, conforme solicitado através do Despacho 338/2025 GCEV (82994973) e autorização da DIAF, através do Despacho 2050 (83043180)."

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e alteradas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

**Simar José de Oliveira**  
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SIMAR JOSE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/12/2025, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 01/12/2025, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83132476** e o código CRC **CB71A065**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202500058003260



SEI 83132476